

RESOLUÇÃO CONSUN 4/2017

REFERENDA A PORTARIA GR 9/2016, QUE CRIA O TURNO MATUTINO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de junho de 2017, constante do Processo CONSUN 3/2017 – Parecer CONSUN 3/2017, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 4/2017, que cria o turno matutino do curso de graduação em Biomedicina, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, oferecido em regime semestral, com duração de 8 semestres.

Parágrafo único. Para o turno matutino, ora criado, será utilizada a mesma matriz curricular do turno noturno, currículo 0002-B, constante da Resolução CONSEPE 35/2014.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do turno matutino do curso de graduação em Biomedicina, do Campus Bragança Paulista, por meio da Resolução CONSEPE 6/2017, em 28 de junho de 2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 28 de junho de 2017.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior
Presidente